LEI Nº 3.162 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Atualiza os Anexos I, II e III do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA - Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais, constante do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017, fica com seus valores atualizados pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados, na forma especifica nos Anexos II e III integrantes desta lei, os Programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo